

	Montantes atribuídos (em euros)
Federação de Doenças Raras de Portugal-FEDRA . . .	10 570,00
Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social-FENACERCI . . . . .	30 000,00
Federação Nacional de Entidades de Reabilitação de Doentes Mentais-FNERDM. . . . .	16 380,00
Federação Portuguesa das Associações de Surdos-FPAS	94 640,00
Federação Portuguesa de Autismo-FPA . . . . .	35 210,00
Federação Portuguesa de Centros de Formação Profissional e Emprego de Pessoas com Deficiência-FORMEN . . . . .	23 070,00
Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes-FPDD . . . . .	38 710,00
Federação Portuguesa para a Deficiência Mental-HUMANITAS . . . . .	35 000,00
Fundação António Joaquim Gomes da Cunha . . . . .	13 800,00
Fundação Liga . . . . .	15 400,00
Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa-GIRA. . .	5 540,00
Instituto das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus . . . . .	15 900,00
Movimento de Apoio ao Diminuído Intelectual de Vila do Conde-MADI . . . . .	4 200,00
PIP-COR Projecto Intervenção Psicológica Concelho de Coruche . . . . .	5 300,00
Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla de Lisboa-SPEM Lisboa . . . . .	1 680,00
Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla-SPEM .	23 380,00
União dos Centros de Recuperação Infantil do Distrito de Santarém e Outros-UNICRISANO . . . . .	11 760,00
<i>Total</i> . . . . .	1 935 516,36

17 de Setembro de 2009. — A Directora, *Alexandra Pimenta*.  
202328883

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Centro Distrital de Castelo Branco

#### Despacho n.º 21502/2009

O director do Centro Distrital de Castelo Branco, licenciado José Joaquim Gonçalves Antunes, por despacho datado de 12 de Janeiro de 2009, publicado no DR n.º 44, IIª série, de 4 de Março, delegou competências em mim, Luís Carlos Mendes Plácido, director da Unidade de Prestações e Atendimento, com faculdade de subdelegação.

1 — Nos termos dos artigos 36 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, no âmbito da respectiva competência, subdelego:

1.1 — Na Assistente Técnico, Maria Elvira Barata Marcos Branco, a competência para:

1.1.1 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;

1.1.2 — Emitir quaisquer certidões e declarações relativas a Beneficiários;

1.1.3 — Participar as infracções de natureza contra-ordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que iniciem crime contra a segurança social;

1.1.4 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente.

2 — As competências ora subdelegadas entendem-se feitas, sem prejuízo do disposto no artigo 39.º do CPA, designadamente, dos poderes de avocação e de supervisão.

3 — O presente despacho, em cumprimento do n.º 2 do artigo 37.º do CPA, será publicado no DR, 2.ª série, e é de aplicação imediata, sendo que, nos termos do artigo 137.º do mesmo diploma legal, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias ora subdelegadas.

18 de Setembro de 2009. — O Director de Unidade, *Luís Carlos Mendes Plácido*.

202327335

## MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

### Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

#### Aviso n.º 16672/2009

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e uma vez que ainda não existem reservas de recrutamento quer na Agência Nacional para a Qualificação, I. P. (ANQ, I. P.), quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (como previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro), torna-se público que, por despacho de 14 de Setembro de 2009, do Presidente da Agência Nacional para a Qualificação, I. P., está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação deste aviso no *Diário da República*, um procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho de técnico superior do mapa de pessoal desta Agência, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A este procedimento é aplicável a tramitação prevista pelo artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal.

3 — Consulta à DGAEP — De acordo com as indicações da DGAEP fica esta Agência dispensada de consultar a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento no sentido de confirmar a existência ou não de candidatos em reserva que permitam satisfazer as necessidades — FAQ n.º 4 — FAQ's — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro)

4 — Postos de Trabalho — 2 postos de trabalho para o Núcleo de Comunicação e Imagem, para as seguintes actividades e condições preferenciais:

Refª NCI 1

N.º de postos de trabalho 1

Área de formação: Licenciatura em Design

Actividade: Assegurar a produção editorial da Agência Nacional para a Qualificação, através da edição, da concepção gráfica e paginação de publicações e de outros materiais de informação e divulgação

Condições Preferenciais: Experiência em concepção de design gráfico e imagem gráfica para campanhas; criação de cartazes, folhetos, brochuras, postais de Natal, calendários, anúncios, banners, folhas informativas, convites, projectos de stands e outros

Refª NCI 2

N.º de postos de trabalho: 1

Área de formação: Licenciatura

Actividade: Elaborar artigos informativos nas áreas da educação formação, certificação e emprego; apoiar a edição de publicações nestas áreas; Assegurar a informação relacionada com os percursos educativos e formativos, através da manutenção e formação dos operadores do contact center Novas Oportunidades, do atendimento presencial ou da resposta via e-mail aos cidadãos; Assegurar os procedimentos necessários e a operacionalização de campanhas de divulgação da Iniciativa Novas Oportunidades; Organizar, divulgar e assegurar a presença institucional da ANQ em eventos internos ou externos

Condições Preferenciais: Licenciatura na área da comunicação; experiência profissional como técnico de comunicação, boa capacidade de comunicação oral e escrita, conhecimentos informáticos na utilização de Microsoft Office, Excel e PowerPoint

5 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Possuir plano de vacinação obrigatório válido;
- Ser titular do seguinte nível mínimo habilitacional, exigido:

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no

mapa de pessoal da ANQ, I.P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

Não poderá ser efectuada a substituição do nível habilitacional exigido, por formação e ou experiência profissional, consideradas suficientes para o presente procedimento

6 — Formalização das candidaturas.

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no site da ANQ, IP ([www.anq.gov.pt](http://www.anq.gov.pt)) Dirigido ao Presidente do Júri, onde devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

- i) Os previstos nas alíneas a) a d) do n.º 5 do presente aviso;
- ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- iii) Os relativos ao nível habilitacional;

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

6.2 — Todos os candidatos deverão anexar ao requerimento de admissão ao processo de selecção, sob pena de exclusão, fotocópias dos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

No caso dos candidatos abrangidos pelos métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro deverão ainda anexar, sob pena de exclusão, *Curriculum vitae* actualizado e assinado.

Caso estes candidatos, abrangidos pelos métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, não anexem à sua candidatura certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam, comprovativos da experiência profissional ou comprovativos da avaliação de desempenho relevante nos termos da legislação aplicável, não serão alvo de avaliação destes parâmetros de avaliação curricular.

6.3 — O requerimento dirigido ao Presidente do Júri, bem como os documentos referidos no n.º 5.2., deverão, até ao termo do prazo fixado, ser entregues pessoalmente no NRHDO da Agência Nacional para a Qualificação — Avenida 24 de Julho n.º 138, 2.º — 1399-026 LISBOA, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para a mesma morada. Não serão aceites candidaturas electrónicas

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Local de trabalho — Avenida 24 de Julho n.º 138 — 1399-026 LISBOA.

8 — Remuneração — de acordo com o artigo 55.º da LVCR, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será objecto de negociação com a ANQ, IP e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal

9 — Métodos de selecção De acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e atento o carácter urgente do procedimento para o cumprimento das atribuições da ANQ, I. P., a utilização dos métodos de selecção será efectuada de forma faseada:

9.1 — Salvo nos casos previstos no n.º 8.2., os métodos de selecção a utilizar são obrigatoriamente os seguintes:

9.1.1 — Prova de conhecimentos (60%) — Reveste a forma escrita, com conteúdo específico adequado a cada referência:

Refª NCI 1) — prova escrita teórica-prática com duração de 1:30h

Bibliografia:

Portal da Iniciativa Novas Oportunidades ([www.novasoportunidades.gov.pt](http://www.novasoportunidades.gov.pt))

Site da Agência Nacional para a Qualificação ([www.anq.gov.pt](http://www.anq.gov.pt))

Site do Catálogo Nacional de Qualificações ([www.catalogo.anq.gov.pt](http://www.catalogo.anq.gov.pt))

Lei Orgânica da ANQ — Decreto-Lei n.º 276-C/2007, de 31 de Julho  
Manuais de normas gráficas da Iniciativa Novas Oportunidades, da ANQ e dos Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade

Social (disponíveis no item “Concursos públicos” do site da ANQ) Manuais de utilização dos programas Indesign, Illustrator, Photoshop, PDF Professional (disponíveis no site [www.adobe.com](http://www.adobe.com))

Refª NCI 2) — prova escrita de natureza teórica-prática com duração de 1:30h;

Bibliografia:

Informação constante no site da ANQ ([www.anq.gov.pt](http://www.anq.gov.pt)), em particular no itens Jovens (Cursos de Educação e Formação, Cursos Profissionais, Cursos de Aprendizagem, Cursos Artísticos Especializados, Cursos de Especialização Tecnológica) E no item adultos (Sistema Nacional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, Cursos de Educação e Formação de Adultos, Formações Modulares, Cursos do Ensino Recorrente e Vias de Conclusão do Nível Secundário de Educação).

9.1.2 — Avaliação psicológica (40%) — com o objectivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

Classificação Final A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte: CF= 0.6PC+0.4AP, sendo que: CF — Classificação Final PC — Prova de Conhecimentos AP — Avaliação Psicológica

9.2 — No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelo candidato ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 8.1.:

9.2.1 — Avaliação curricular (60%) — com o objectivo de analisar a qualificação dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

AC=HA+0.5FP+2EP+0.5AD, sendo que: 4AC — Avaliação Curricular

HA — Habilitações Académicas

FP — Formação profissional

EP — Experiência Profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata

AD — Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável

9.2.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (40%) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Classificação Final A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte: CF= 0.6AC+0.4EAC, sendo que: CF — Classificação Final AC — Avaliação Curricular EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

9.3 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, verificandose um número de candidatos aprovados no primeiro método de selecção, por cada referência identificada em 3, igual ou superior a 500, a ANQ, I. P. poderá aplicar apenas os métodos de selecção previstos em 8.1.1 e 8.2.1.

9.4 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10 — Motivos de Exclusão — São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

11 — Composição do Júri

Refª NCI 1 Presidente: Dora Cristina Aguiar dos Santos; vogais efectivos: Regina Maria Gil de Andrade e Carla

Cristina Florêncio da Rocha Rodrigues; Vogais suplentes: Maria do Céu Resende Gomes e Rita Maria da Silva Branco

Refª NCI 2 Presidente: Dora Cristina Aguiar dos Santos; vogais efectivos: Rita Maria da Silva Branco e Carla Cristina Florêncio da Rocha Rodrigues; Vogais suplentes: Maria Isabel de Jesus Gonçalves Oliveira e Maria do Céu Resende Gomes

12 — Actas -As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

13.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da ANQ, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações das ANQ, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Luís Capucha*.